

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo nº 00094-00001601/2022-15.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 33.446.229/0001-03, com sede na SHCS Quadra 502, bloco C loja 37 parte 2220, Brasília/DF, CEP: 70330-530, representada por ALESSANDRA ALVES LOPES, brasileira, portador do RG nº 1800841 SSP/DF, e CPF nº 909.365.901-49, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal, telefone (61) 998531646.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão da cláusula décima sexta do contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 29/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

**6. CLÁUSULA – CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O Contrato e seus aditamentos serão lavrados no SLU/DF, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

Pelo **SLU/DF**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**  
Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**  
Diretor de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

**ALESSANDRA ALVES LOPES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 27/06/2022, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alves Lopes, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 30/06/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89619064** código CRC= **55F31C3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210